

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**
Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata**Folha****1 / 1****PAPELETA DE DESPACHO****Número de ordem: 187****Data: 25/09/2018****Protocolo: 0671684/2018****Empreendedor:** Rede Dom Pedro de Postos Ltda**CNPJ/CPF:** 20.415.295/0018-12**Empreendimento:** Rede Dom Pedro de Postos Ltda**CNPJ/CPF:** 20.415.295/0018-12**Processo Administrativo:** 3735/2017/001/2017**Município:** Muriaé/MG**Assunto:** Comunica arquivamento de processo administrativo nº 3735/2017/001/2017

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Rodrigo Lopes Amaral – Gestor Ambiental	1.365.421-5	
Luciano Machado de Souza Rodrigues – Gestor Ambiental	1.403.710-5	
De acordo: Eugênia Teixeira Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.335.506-0	
De acordo: Elias Nascimento de Aquino Diretor Regional de Controle Processual	1.267.876-9	

Sr. Superintendente,

Considerando a formalização, junto à SUPRAM ZM, em 22/11/2017, do processo administrativo nº 3735/2017/001/2017 para a atividade de “postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”, localizado no município de Muriaé/MG.

Considerando a solicitação de arquivamento do empreendedor conforme documento apresentado no dia 18/09/2018, protocolo nº 0656761/2018.

Considerando a inexistência de interesse público para o prosseguimento da análise.

Considerando que a planilha final de apuração de custas foi elaborada nos autos, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD /IEF /FEAM nº 2.125/2014, sendo verificada a existência de valor igual a R\$ 1.602,15, e tendo sido encaminhado ofício ao empreendedor.

Considerando, que a apuração e confirmação do pagamento competem a Diretoria Regional de Administração e Finanças da Zona da Mata;

Considerando a competência atribuída ao Superintendente Regional de Meio Ambiente pela Lei 21.972/2016, pelo Decreto n.º 47.383/2018 e a Instrução de serviço 05/2017.

Sugerimos o arquivamento do processo, por perda de objeto, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e notificação do requerente.

DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais o **arquivamento** do processo 3735/2017/001/2017, localizado nas coordenadas geográficas S 20° 58' 31" e W 42° 21' 20", em zona de urbana do município de Muriaé/MG.

Publique-se. Intime-se.

À Diretoria Regional de Administração e Finanças da SUPRAM/ZM, para providências.

Ricardo Antônio do Nascimento
Superintendente Regional de Meio Ambiente - Zona da Mata
Nº 1459790-0**Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata**

